



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

Estado do Paraná

Rua Mário Xavier de Souza, 1248 - Fone: (044) 463-1177 - CEP 87660-000**

LEI No. 1.327/2001

Data: 02 de fevereiro de 2001

SÚMULA: Estima a Receita e fixa a Despesa do Fundo Municipal de Assistência Social, para o Exercício Financeiro de 2001.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, para o Exercício Financeiro de 2001, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, composto pelas Receitas e Despesas, estima a Receita em R\$-395.000,00 –(Trezentos e noventa e cinco mil reais)-, e fixa a Despesa em igual importância.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de receitas correntes e de capital, na forma da Legislação vigente, de acordo com o seguinte desdobramento:

1. RECEITA		
1.1 RECEITAS CORRENTES		
Receitas de Contribuições	R\$- 38.000,00	
Receita Patrimonial	R\$- 1.000,00	
Transf. Correntes	R\$- 331.000,00	
Outras Receitas Correntes	R\$- 5.000,00	R\$- 375.000,00
1.2 RECEITAS DE CAPITAL		
Transferências de Capital	R\$- 20.000,00	R\$- 20.000,00
TOTAL DAS RECEITAS		R\$- 395.000,00

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo as discriminações constantes do Anexo II, que apresenta a sua composição de acordo o seguinte desdobramento:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

Estado do Paraná


Rua Mário Xavier de Souza, 1248 - Fone: (044) 463-1177 - CEP 87660-000**

5000 - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Serviço de Assistência Social	R\$- 395.000,00
TOTAL DA DESPESA	R\$- 395.000,00

Art. 4º - O Sr. Prefeito Municipal fica autorizado a abrir por Decreto Crédito Adicional Suplementar, até o limite de 7% (sete por cento) do total da despesa fixada, usando como recursos os definidos pelo Art. 43 da Lei 4320/64.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity,
Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2001.



FIDELCINO DA CRUZ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado(a) jorna: "O Regional"
Órgão Oficial desta Municipalidade.

Em 04 / 02 / 2001